



PROJETO DE LEI N° 180/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Institui no Município de Palmas, a Semana da Compostagem, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de maio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Palmas, a Semana da Compostagem, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de maio.

Parágrafo único. Durante o período mencionado no caput, promover-se-á campanha de conscientização sobre a importância da compostagem como método de redução dos resíduos orgânicos que visa a redução de resíduos, bem como a redução da emissão de metano decorrente da decomposição destes resíduos no aterro sanitário.

Art. 2º A data comemorativa instituída por esta Lei integrará o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 31 do mês de outubro de 2023



RUBENS UCHÔA
Vereador

RECEBEMOS
Em 31/10/2023
Regina



JUSTIFICATIVA

A Semana da Compostagem tem por objetivo, divulgar, incentivar e promover a compostagem como método de redução dos resíduos orgânicos, visando a redução de resíduos no aterro sanitário e também a emissão de metano decorrente da decomposição destes resíduos em aterro.

Ressalte-se que o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, em seu inciso V, art. 36, prevê a obrigatoriedade do titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos implantar sistema de compostagem para resíduos sólidos orgânicos e articular com os agentes econômicos e sociais formas de utilização do composto produzido.

A implementação de composteiras garante uma renovação e reutilização dos resíduos orgânicos, além de trazer benefícios na gestão dos resíduos sólidos, garantindo adubos sustentáveis produzidos de forma caseira e orgânicos para a utilização e manutenção das plantas, verduras e hortaliças.

Nesse sentido, instituir na cidade a Semana da Compostagem a fim de conscientizar a população de Palmas sobre a sua importância como um processo biológico natural de transformar a matéria orgânica em adubo vem ao encontro dos objetivos para o desenvolvimento sustentável previstos na Agenda 2030 da ONU para a construção de uma cidade cada vez mais sustentável, razão pela qual submetemos à análise desta Casa de Leis essa relevante proposta.

Desse modo, pelos motivos supracitados, apresentamos a esta Casa Legislativa o projeto de lei em tela, e solicitamos o apoio dos demais pares para aprovação do mesmo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 31 do mês de outubro de 2023.



RUBENS UCHÔA
Vereador